

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 109 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			25.000,00
02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
131	15.122.0401.2051.0000	Gestão Administrativa da Unidade	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DA PREFEITA	
20	04.122.0401.2004.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
39	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	-8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
83	04.123.0401.2020.0000	Gestão Administrativa da Unidade	-11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-)**-25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 109 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
